

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OPERAÇÕES NO SETOR DE COMBUSTÍVEIS, RELACIONADAS COM A SONEGAÇÃO DOS TRIBUTOS, MÁFIA, ADULTERAÇÃO E SUPOSTA INDÚSTRIA DE LIMINARES (CPI – COMBUSTÍVEIS)

## **REQUERIMENTO**

(Do Sr. DEPUTADO CARLOS SANTANA)

*Requer seja prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão por mais sessenta dias.*

Sr. Presidente,

Nos termos do § 3º do artigo 35 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, combinado com o § 2º do artigo 5º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requero seja prorrogado o prazo de funcionamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito por mais sessenta dias.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Tendo em vista a impossibilidade desta Comissão Parlamentar de Inquérito concluir os seus trabalhos no prazo estabelecido pelo Ato da Presidência que a constituiu, sem ouvir convidados e testemunhas importantes no processo de elucidação dos fatos que ensejaram a sua criação, entendo necessária nova prorrogação do prazo de funcionamento desta Comissão, por mais sessenta dias.

Sala das Sessões, em        de agosto de 2003.

**DEPUTADO CARLOS SANTANA**  
*Presidente*

